



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE

N.º 673/94

Resolve sobre requerimento de discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Indeferir o pedido de reconsideração de decisão da Comissão Especial deste Conselho, encaminhado pelo aluno Olyverson Lyra Porto, através do req. nº 3648/94, referente ao cancelamento de matrícula nas disciplinas "Cálculo II" (MAT 122 - 31) e "Geometria Descritiva e Desenho Técnico I" (TEF 101 - 43) para se matricular nas disciplinas "Geologia Física A" (GEO 120 - 11) e "Cálculo II" (MAT 122 - 34), respectivamente.

Ouro Preto, 07 de outubro de 1994.

Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente em exercício